



EDITAL INELC N° 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS NA MODALIDADE DE PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA, DE LÍNGUA FRANCESA E DE LÍNGUA INGLESA PARA ATUAREM NO INSTITUTO DE ESTUDOS LINGUÍSTICOS E CULTURAIS DA UFPB

A Direção do InELC - Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado visando à seleção de graduandos para ministrar aulas de língua espanhola, de língua francesa e de língua inglesa como bolsistas e voluntários junto ao Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais da UFPB.

1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado às ações do Edital de Registro PROEX 04/2023 de 16 de fevereiro de 2023, com a finalidade de capacitar as comunidades externa e interna da UFPB em línguas e culturas de forma a promover a ampliação de possibilidades acadêmico-científicas e profissionais.

1.2. Serão oferecidas um total de 06 (seis) vagas para graduandos relativas à atuação nos cursos de línguas estrangeiras oferecidos durante o primeiro semestre do ano civil de 2023, com carga horária semanal de 16 horas no projeto (240 horas no total), a seguir distribuídas:

- 02 (uma) vagas para Língua Espanhola;
- 02 (uma) vagas para Língua Francesa;
- 02 (duas) vagas para Língua Inglesa.

1.3 Os candidatos aprovados e não classificados comporão um cadastro de reserva, a depender do número de candidatos inscritos na seleção de cada idioma e das demandas dos cursos.

1.4 Poderão participar da seleção alunos/as regularmente matriculados/as nos Cursos de Letras – Espanhol (Presencial e EaD), Letras – Francês, Letras – Inglês (Presencial e EaD) e Letras – Português (Presencial e EaD) da UFPB, bem como alunos regularmente



matriculados no curso de Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais – LEA-NI e no curso de Tradução.

1.5 Os candidatos às vagas deste edital deverão ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) tais como Zoom, Moodle, Google Meet, Teams, Facebook, Instagram, Padlet, Kahoot, Outlook, dentre outras;

1.6 A remuneração dos/as candidatos/as selecionados/as neste processo seletivo simplificado será de quatro (04) parcelas mensais de bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

1.6.1 A efetiva participação dos aprovados está condicionada à arrecadação de recursos suficientes pelo InELC para o pagamento das bolsas e à formação de grupos para os cursos de línguas.

1.6.2 Para recebimento de bolsas financiadas pela instituição os/as candidatos/as não poderão ter outra bolsa de editais da UFPB.

1.7 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final, podendo o candidato aprovado atuar nos cursos oferecidos durante o segundo semestre do ano civil de 2023, a depender da demanda do InELC.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições e a submissão de documentos serão realizadas através de formulário online disponível no link abaixo, das **8h do dia 01 de março de 2023 até às 23h59min do dia 05 de março de 2023**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

Formulário de Inscrição: <https://forms.gle/ybDKNcxQ9QU9MHC77>

2.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá inserir os seguintes documentos:

2.2.1 Cópia de documento oficial de identidade com foto;

2.2.2 Histórico escolar atualizado, comprovando matrícula regular (do semestre em curso) nos Curso de Letras – Espanhol (Presencial ou EaD), Letras – Francês, Letras – Inglês (Presencial ou EaD), Letras – Português (Presencial ou EaD) ou LEA-NI ou Tradução, todos da UFPB.

3 DAS ESPECIFICIDADES DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS



- 3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPB de Letras – Espanhol (Presencial ou EaD), Letras – Francês, Letras – Inglês (Presencial ou EaD), Letras – Português (Presencial ou EaD), LEA-NI ou Tradução.
- 3.2 Ter concluído, no mínimo, o primeiro período de graduação.
- 3.3 Ter CRA igual ou superior a 7,0 (sete).
- 3.4 Ter disponibilidade de 16 (quinze) horas semanais, preferencialmente no turno da tarde, para as aulas, reuniões e orientações.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas:

4.1.1 Primeira etapa: análise documental, de caráter eliminatório;

4.1.1.1 Os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida para o processo seletivo estarão aptos a se submeterem às etapas seguintes.

4.1.1.2 Os/as candidatos/as que apresentarem documentação incompleta ou em discordância com as determinações deste edital serão desclassificados do processo seletivo.

4.1.1.2.1 É de inteira responsabilidade do/da candidato/a a apresentação de documentos.

4.1.2 Segunda etapa: prova de seleção específica de cada idioma e análise de plano de aula – avaliação didática -, de caráter classificatório.

4.1.3 Terceira etapa: entrevista.

4.2 A avaliação didática ocorrerá nos dias 08 e 09 de março 2023 e consistirá na apresentação oral de uma microaula na língua selecionada, de forma presencial ou remota síncrona, a critério da comissão examinadora, acompanhada do respectivo plano de aula, com duração de 20 (vinte) minutos, sobre tema a ser divulgado em 03 de março de 2023.

Espera-se da microaula:

- a) Demonstração de exequibilidade do plano de aulas (2,0 pontos);
- b) Domínio do conteúdo e correção linguística (3,0 pontos);
- c) Clareza e desenvoltura na exposição do conteúdo (2,0 pontos);
- d) Uso adequado de recursos de apoio (2,0 pontos);
- e) Cumprimento do tempo de aula (1,0 ponto).



4.3 A fase de entrevista acontecerá logo após o/a candidato/a finalizar sua prova didática.

4.4 O cálculo da nota representará a seguinte equação

$$\text{Média Final} = \frac{\text{Avaliação Didática (2)} + \text{Entrevista (1)}}{3}$$

4.5 A pontuação máxima será 10,0 (dez) pontos e será considerado/a aprovado/a o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6 Em caso de empate será considerado o valor do CRA do candidato.

5 ATRIBUIÇÕES DO/A PROFESSOR/A BOLSISTA

5.1 Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento dos cursos e à formação do discente, a serem agendadas pelas Coordenações de Línguas do InELC.

5.2 Responder pela regência, remota e/ou presencial, de no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) horas semanais de aulas do idioma.

5.3 Dedicar horas semanais para seleção, adaptação e/ou produção de material didático.

5.4 Colaborar em atividades tais como regência de oficinas, palestras, aplicações de testes ou atendimento especializado, a depender do número de horas de aula ministrado.

5.5 Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando.

5.6 Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados.

5.7 Prestar informações sobre os alunos (faltas, notas etc.) via Diário de Classe indicado pela Coordenação de Línguas do InELC.

5.8 Cabe ao/a bolsista atestar que não recebe quaisquer bolsas referentes a editais da UFPB.

6 DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



6.1 O resultado da prova didática será divulgado no dia 10 de março de 2023, na página do InELC.

6.2 Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados no dia 13 de março de 2023, ao e-mail do coordenador de cada área de seleção:

Língua Espanhola, encaminhar o documento para: ruth.marcela@academico.ufpb.br

Língua Francesa, encaminhar o documento para: karina.chianca@academico.ufpb.br

Língua Inglesa, encaminhar o documento para: barbara.cabral@academico.ufpb.br

6.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 15 de março de 2023, na página do InELC.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante envio de e-mail para o InELC (secretaria.inelc@cchla.ufpb.br), o qual deverá ser respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis, conforme datas previstas no Cronograma de Execução deste Edital.

7.2 O/A candidato/a, ao efetuar sua inscrição no processo seletivo simplificado, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente Edital, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

7.3 O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final.

7.4 Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos/às candidatos/as, cabendo única e exclusivamente a eles/as se informar a respeito no site do InELC.

7.5 O/A candidato/a portador/a de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

7.6 A direção do InELC – Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

7.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



8 CRONOGRAMA E LINKS DE ACESSO

AÇÃO	DATA	LINK
Divulgação do edital	24 de fevereiro	Página do InELC (https://www.cchla.ufpb.br/inelc)
Período de pedido de impugnação do edital	24 a 28 de fevereiro	E-mail da secretaria (secretaria.inelc@cchla.ufpb.br)
Período de inscrições	01 a 05 de março	Formulário disponível no item 2
Divulgação dos temas da avaliação didática	03 de março	Página do InELC (https://www.cchla.ufpb.br/inelc)
Avaliação dos documentos	06 de março	-
Divulgação dos horários da Avaliação Didática	07 de março	Página do InELC (https://www.cchla.ufpb.br/inelc)
Realização da Avaliação Didática e entrevistas	08 e 09 de março	CCHLA (sala a ser informada)
Divulgação do resultado parcial	10 de março	Página do InELC (https://www.cchla.ufpb.br/inelc)
Período de recursos	13 de março	Encaminhar recurso para o email do coordenador, informado no item 6.2.
Divulgação do resultado final	15 de março	Página do InELC (https://www.cchla.ufpb.br/inelc)
Início das atividades dos/as bolsistas selecionados/as	03 de abril	

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2023.

Profª Dra Andrea Silva Ponte

Direção do Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais - InELC/UFPB



ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO – EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTAS NA MODALIDADE DE PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA, DE LÍNGUA FRANCESA E DE LÍNGUA INGLESA PARA ATUAREM NO INSTITUTO DE ESTUDOS LINGUÍSTICOS E CULTURAIS DA UFPB

O InELC - Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais da Universidade Federal da Paraíba e o (a) aluno (a),do
Curso de, do Centro
....., Matrícula nº....., RG nº
CPF nº, Banco, Agência nº
....., Conta Bancária nº,
Endereço.....
..... CEP:.....
Telefone nº, E-mail.....
..... estabelecem o

presente compromisso, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – O InELC - Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais atribui ao aluno a condição de Bolsista do PROJETO LÍNGUA E CULTURA DO INSTITUTO DE ESTUDOS LINGUÍSTICOS E CULTURAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (InELC-UFPB) – AÇÃO CONTINUADA 2023, conforme Edital N° 04/2023, da UFPB/PROEX/COPAC, junto ao projeto....., coordenado por....., da Coordenação de Língua..... do InELC.

Cláusula Segunda – Os alunos selecionados terão direito a um total de ____ (_____) bolsas, no valor unitário conforme **cláusula quarta**, respeitando-se o ano letivo de 2023, com carga horária total de _____ horas.

Cláusula Terceira – A condição de bolsista de que trata a Cláusula Primeira será exercida em regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho efetivo, no horário que for estabelecido pelo(a) Coordenador(a) e compatível com o horário acadêmico, sem



qualquer vínculo empregatício com a Universidade, conforme o disposto na Lei nº 87.497/1982.

Cláusula Quarta – A retribuição financeira será paga mensalmente mediante comprovação de frequência, a título de bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Cláusula Quinta – As atribuições do(a) bolsista, de que trata o presente compromisso, serão supervisionadas pelas Coordenações de Línguas Estrangeiras do InELC/UFPB.

Cláusula Sexta – O não cumprimento das obrigações decorrentes deste compromisso, constantes do Edital de Seleção n. 01 InELC/UFPB, importa na suspensão do pagamento da bolsa.

Cláusula Sétima – As partes elegem o foro da Justiça Federal de João Pessoa para serem dirimidas todas as questões oriundas do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso em três vias de igual teor, cabendo a primeira via ao InELC/UFPB, a segunda ao bolsista e a terceira à Assessoria de Extensão.

João Pessoa, _____ de _____ de 202__.

Assinatura por extenso do(a) Bolsista

Coordenador(a) do Projeto

Diretor (a) do InELC